

DECRETO LEGISLATIVO N°01/2019 - DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ-SP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

JOÃO ANSELMO MIRANDA, Presidenteda Câmara Municipal de Guatapará/SP, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário rejeitou o Projeto de Decreto nº 01/2019, que dispôs sobre aprovação das contas do Executivo, exercício de 2015, e ele sanciona o promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Samir Redondo Souto, correspondentes ao exercício de 2015, acolhendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº: 2701/026/15.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOÃO ANSELMO MIRANDA

Presidente da Câmara

Publicado e Registado na Secretaria da Câmara, em 02 de abril de 2019.

MIRIAN DOS SANTOS CARVALHO

Diretora de Secretaria